

EDITAL Nº 04/2023

PROGRAMA DE BOLSAS DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INDUSTRIAL - DTI 3- SICT/INOVA RS

A Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Franciscana - UFN torna público o presente EDITAL, para seleção de bolsista para o PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INDUSTRIAL - DTI 3- SICT/INOVA RS, na região central do RS, o qual se constituirá das seguintes etapas:

1 OBJETIVO

O presente edital tem como objetivo regulamentar a concessão de incentivo financeiro, por meio de bolsas da Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia (SICT), vinculadas ao Programa Institucional de Bolsas DTI 3- SICT/INOVA RS, para os (as) candidatos (as) aprovado (as) no presente edital.

2 CRONOGRAMA

Atividade	Período
Lançamento	17/02/2023
Inscrição on-line	17 a 23/02/2023
Divulgação das inscrições homologadas e horários das entrevistas	24/02/2023
Entrevistas	27/02/2023
Resultado Preliminar	Até 28/02/2023
Prazo para solicitação de reconsideração	Até 01/03/2023
Avaliação da reconsideração	Até 02/03/2023
Resultado final	Até 02/03/2023
Assinatura do termo de outorga e aceitação de auxílio	03/03/2023
Início da vigência das bolsas	03/03/2023

3 DAS BOLSAS E DURAÇÃO

3.1 A bolsa terá duração de até 15 (quinze) meses, não havendo prorrogação deste prazo;

3.2 Será disponibilizada no presente edital 02 (duas) cotas de bolsa DTI 3.

3.2 O valor da bolsa, objeto deste edital, será:

a) Modalidade DTI 3: R \$1.100,00 (mil e cem reais) mensais.

3.3 O valor bruto das bolsas DTI disponibilizado pela Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia (SICT)

Parágrafo Único: o coordenador não é responsável pela falta de repasse de recursos por parte da SCIT.

3.4 A bolsa deverá ser paga, mensalmente, mediante depósito em conta corrente de titularidade do bolsista, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de competência, após a verificação prévia do efetivo cumprimento das atividades previstas para o bolsista.

3.5 É vedado o pagamento de bolsas em caráter retroativo e/ou fracionado.

3.6 É vedada a transferência de valores entre bolsistas.

3.7 A UFN não se responsabilizará pelo atraso no depósito da mensalidade da bolsa, caso o bolsista informe dados incompletos ou equivocados ou, ainda, não os informe no prazo e forma estabelecidos no Termo de Compromisso.

4 DAS SUBSTITUIÇÕES E CANCELAMENTOS DE BOLSISTAS

4.1 As substituições de bolsistas DIT 3 não podem ser realizadas nos 03 (três) meses que antecedem o prazo final de vigência do Termo de Outorga;

4.2 O candidato substituto deverá cumprir os requisitos do item 8 do presente edital;

4.3 A bolsa pode ser cancelada em quaisquer dos seguintes casos, independentemente de formalização de processo administrativo:

a) Acúmulo de bolsa ou de vínculo empregatício em desacordo com as normas do Edital.

b) Desempenho insatisfatório do bolsista, apresentado de forma fundamentada pelo orientador.

c) Comprovação de qualquer fato que implique em fraude ou simulação, para o recebimento da bolsa.

d) Por solicitação do bolsista, o mesmo deverá informar à coordenação do projeto Inova RS Região Central, no prazo mínimo de um mês de antecedência, para que não venha a ocorrer prejuízos ao andamento das atividades.

5 REQUISITOS EXIGIDOS DO BOLSISTA CANDIDATO

5.1 Possuir Currículo Lattes na base do CNPq (com informações acadêmicas e profissionais atualizadas).

5.2 Não ter vínculo empregatício (CLT, estatutário ou estágio) ou outras bolsas de qualquer natureza em vigência no momento da implementação da bolsa.

5.3 Possuir, no mínimo, diploma de graduação no ensino superior válido em território nacional.

5.4 Serão considerados requisitos mínimos de enquadramento:

5.4.1 **Cota 1:** o candidato deve possuir curso superior completo em cursos na área de Informática (Ciências da Computação, Sistemas de Informação, Sistemas para Internet, Análise de Sistemas). Necessário conhecimento em Javascript, Nodejs, React e Banco de dados.

5.4.2 **Cota 2:** o candidato deve possuir curso superior completo em Nutrição, experiência em atividades de pesquisa na área de alimentação coletiva, com foco em segurança dos alimentos, boas práticas de manipulação, categorização em serviços de alimentação. Comprovada experiência no desenvolvimento de projetos voltados à inovação e tecnologia.

5.5 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil.

6 DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição será exclusivamente on-line por meio do preenchimento do formulário on line (<https://forms.gle/vxH3sYBx51UXZPKt8>), com envio da documentação descrita abaixo (exclusivamente arquivos em formato PDF e devidamente identificados com o nome do candidato). Os documentos devem ser anexados no campo específico do formulário on-line acima citado. Documentos que serão solicitados na inscrição:

6.1.1 RG e CPF (ou CNH);

6.1.2 Link do Currículo Lattes;

6.1.3 Diplomas de graduação e/ou pós-graduação (frente e verso);

6.1.4 Comprovante de residência;

6.1.5 Memorial descritivo resumido sobre a formação e experiência na gestão de projetos, pesquisa e/ou inovação (no máximo uma página, fonte arial, tamanho 12, espaçamento simples);

6.2 Demais documentos podem ser solicitados a qualquer momento pela Universidade Franciscana, FAPERGS e/ou SICT-RS.

7 HOMOLOGAÇÃO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO:

7.1 Terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital;

7.2 A avaliação das inscrições será realizada de acordo com o cronograma deste edital, conforme itens abaixo:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO		PESO	NOTA
1	Análise documental	2	0 a 10
2	Atendimento aos requisitos do item 5.4	3	0 a 10
3	Entrevista	5	0 a 10

7.2.1 Análise documental

Detalhamento	Valor unitário	Valor Máximo
Especialização	0,5 ^{1,3}	1,0 ^{2,3}
Mestrado	1,0 ^{1,3}	2,0 ^{2,3}
Doutorado	1,5 ^{1,3}	3,0 ^{2,3}
Experiência profissional em desenvolvimento tecnológico	0,5 pontos a cada seis meses	1,0
Experiência profissional em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação	0,5 pontos a cada seis meses	1,0
Coordenação de projetos de pesquisa, desenvolvimento e/ou inovação	0,5 ponto a cada seis meses	1,0
Participação em projetos de iniciação científica, monitorias e tutorias	0,2 pontos a cada seis meses	1,0
Participação em projetos de pesquisa e/ou desenvolvimento tecnológico	0,2 pontos por projeto	1,0
Participação em cursos de capacitação profissional, com carga horária mínima de 10 horas	0,2 ponto por curso	1,0

¹ Em andamento

² Concluído

³ Considerar somatório dos pesos das titulações apresentadas.

Observação: Todas as atividades devem ser comprovadas.

7.2.2 Entrevista:

O candidato	Pontos
1. Demonstra domínio do assunto proposto.	1,5
2. Seleciona, relaciona, organiza e interpreta informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.	1,5
3. Elaborar propostas de solução para o problema abordado, demonstrando articulação entre a teoria e a prática, com foco alinhado aos objetivos do Programa InovaRS (disponíveis em www.inova.rs.gov.br/programa-inovars)	2,0
4. Apresenta coerência na argumentação oral, obedecendo a critérios mínimos exigidos na estrutura e organização da comunicação.	2,0
5. Demonstra capacidade e discernimento para trabalhar com e por meio de pessoas, com capacidade de influenciar o comportamento do grupo com empatia e equidade, visando os interesses interpessoais e institucionais.	3,0
SUBTOTAL	10,0

7.3 Os resultados preliminares estarão disponíveis no site www.ufn.edu.br (item “Editais”), conforme cronograma deste edital.

7.4 Os candidatos poderão realizar os pedidos de reconsideração, através do e-mail projetos@ufn.edu.br, conforme cronograma.

7.5 É responsabilidade do candidato verificar as divulgações realizadas, acessando o site www.ufn.edu.br (item “Editais”) e solicitar revisão de análise, caso julgue necessário, dentro dos prazos previstos no cronograma deste edital.

7.6 O sistema não emite mensagens de alerta sobre o resultado preliminar e/ou sobre o prazo de recursos.

7.7 Os resultados do processo de avaliação das reconsiderações estarão disponíveis online no www.ufn.edu.br (item “Editais”), conforme cronograma deste edital.

7.8 O comitê de avaliação poderá solicitar documentação comprobatória dos currículos quando da avaliação das solicitações, se julgar necessário.

7.9 As bolsas serão distribuídas respeitando a ordem de classificação dos candidatos, até completar o número de bolsas ofertadas, conforme disposto no edital. Serão considerados suplentes todos os demais candidatos que obtiverem a pontuação mínima exigida.

8 DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS CONVOCADOS:

8.1 Possuir de forma comprovada e atualizada os documentos/critérios listados no item 5 deste Edital.

8.2 Dedicar integral às atividades da bolsa, em 40 horas semanais, cumprindo fielmente o plano de trabalho a que lhe for proposto.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os municípios que compreendem a região central do RS são: Agudo, Boa Vista do Cadeado, Boa Vista do Incra, Cacequi, Cachoeira do Sul, Capão do Cipó, Cerro Branco, Colorado, Cruz Alta, Dilermando de Aguiar, Dona Francisca, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Fortaleza dos Valos, Itaara, Ivorá, Jaguarí, Jari, Júlio de Castilhos, Lagoa dos Três Cantos, Mata, Nova Esperança do Sul, Nova Palma, Novo Cabrais, Paraíso do Sul, Pinhal Grande, Quevedos, Quinze de Novembro, Restinga Sêca, Saldanha Marinho, Salto do Jacuí, Santa Bárbara do Sul,

Santa Maria, Santiago, São Francisco de Assis, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Pedro do Sul, São Sepé, São Vicente do Sul, Selbach, Silveira Martins, Tapera, Toropi, Tupanciretã, Unistalda e Vila Nova do Sul;

9.2 Este edital tem finalidade específica de selecionar bolsistas DTI 3. Solicitações de recursos financeiros não são objeto deste edital;

9.3 No caso de projetos cujos resultados sejam passíveis de proteção, de acordo com a Legislação vigente relativa à propriedade intelectual, o coordenador deverá seguir as recomendações da Agência de Inovação da Universidade Franciscana, antes da publicação de trabalhos;

9.4 No caso de projetos que envolvam “Patrimônio Genético” e “Conhecimentos tradicionais associados” é obrigatório o registro no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen);

9.5 O solicitante que estiver em Licença para Tratamento de Saúde ou Licença Adotante (LA) por período superior a 90 dias, dentro do período de concessão da bolsa, deverá comunicar o coordenador técnico tão logo identifique a necessidade do referido afastamento;

9.6 O não cumprimento das determinações deste edital será passível da perda das cotas de bolsas concedidas e implicará na oportuna restituição dos valores pagos indevidamente ao aluno, via Guia de Recolhimento à União;

9.7 Atender os compromissos do bolsista estabelecidos pelo EDITAL SICT 04/2022 PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DIT3 - INOVA RS;

9.8 Na hipótese de haver desistência ou não preenchimento de bolsas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada junto com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados;

9.9 Casos omissos neste edital serão decididos pela Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa da Universidade Franciscana.

Santa Maria, 17 de fevereiro de 2023.



Prof. Dr. Marcos Alexandre Alves
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa
Universidade Franciscana